

1) Identificação

Entidade Estadual:	INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE		
Representante Legal:	FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE		
Representante Legal:	JOÃO MARIA CAVALCANTI		
Decreto Estadual:	Nº 23.745 de 10/09/2013	UF:	RN
Contrato:	048/2018/ANA		
Período de Avaliação:	2021		Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Instituto de Gestão das Águas do Rio grande do Norte - IGARN, vinculado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, é o órgão executor da política de recursos hídricos. A carência de recursos humanos no órgão gestor, por ausência de servidores efetivos em número suficiente para atender as demandas de atividades do IGARN, representa significativo impacto na execução das atribuições do Instituto, sobremaneira no que diz respeito a fiscalização. Em 2021 foi realizado um novo processo seletivo de pesquisadores-bolsistas, com o aumento do número de bolsas de 13 para 25, que passaram a integrar o corpo técnico a partir de dezembro do referido ano.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Desde de 2018 que os processos administrativo tramitam através do sistema SEI. Há também sistemas e manuais para processos que envolvem despesas financeiras e o setor de outorgas e licenças utiliza um checklist que baliza o fluxo processual.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

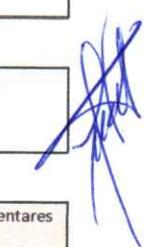
O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em dezembro de 2020, o Conselho Estadual aprovou a revisão desta variável do nível 4 para o nível 3, considerando que, há normativos e regulamentos complementares que tornam possível a execução da política estadual dos recursos hídricos. Entretanto há necessidade da implementação de outros instrumentos de gestão de fundamental importância, a exemplo da cobrança pelo uso da água. Em 29 de julho de 2021 foi publicado o Decreto Estadual nº30.777 que alterou o Decreto Estadual nº25.366, de 22 de julho de 2015, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) e dá outras providências. Dentre as alterações, destacamos: o provimento dos serviços da Secretaria Executiva do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONEMA) e do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos (CONERH); fomentar o processo de criação e desenvolvimento dos CBHs e outras organizações de usuários de água, em conjunto com o IGARN. Por meio desse decreto também compete ao IGARN prover os serviços da secretaria Executiva dos Comitês de Bacias Hidrográficas.



Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos reuniu-se ordinariamente, por duas vezes em 2021, e uma vez extraordinariamente. A composição do colegiado é formada por representantes da sociedade civil organizada, poder público municipal, estadual e federal, comitês de bacias hidrográficas e usuários de água.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

3

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados, mas a maioria não funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os três comitês estaduais, a saber: CBH Apodi-Mossoró, CBH Ceará-mirim e Comitê da Sub-bacia hidrográfica do Pitimbu, a partir do Decreto Estadual nº30777, de 29 de julho de 2021, passaram a ter os serviços de secretaria executiva providos pelo IGARN. Em 2021 a Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos da SEMARH respondeu as diligências solicitadas, pelo setor jurídico da Secretaria, sobre a minuta do decreto de criação do CBH Potengi, para posterior submissão à análise da Procuradoria Geral do Estado. Durante o ano de 2021 o IGARN esteve presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelos CBHs, participando com representação dos membros titulares e/ou suplentes, suportando tecnicamente as ações propostas pelos CBHs sempre que necessário.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

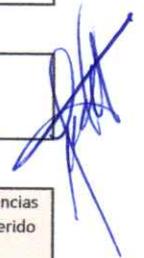
Autoavaliação:

2

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, em algumas bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O nível 2 foi considerado para esta variável em função da tipologia adotada (tipologia B), de acordo com as definições do Progestão. Em 2021 não foram criadas agências de água ou de bacia ou similares exercendo a função de secretaria executiva dos comitês. Em 2021, a partir de 29 de julho, o apoio aos comitês estaduais foi transferido para o IGARN, que disponibilizou pessoal técnico para o acompanhamento de diferentes atividades relacionados aos CBHs.



Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN atende a Lei de Acesso à Informação (LAI), através da sua ouvidoria e do e-sic. A carta de serviços do Instituto está disponível em www.igarn.m.gov.br. Além desses canais de comunicação existem as mídias sociais, com inserções frequentes sobre os trabalhos desenvolvidos pelo IGARN, bem como a divulgação de eventos, cursos, ações do órgão, dentre outras comunicações que são divulgadas em outros meios de comunicação como jornais, blogs e reportagens.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".

Autoavaliação:

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As atividades previstas pelo Plano de Capacitação do IGARN para os membros do SIGERH, foram realizadas de forma remota. Grande parte dos cursos previstos pelo Plano para o ano de 2021 já contemplavam a ferramenta da Educação à Distância, através das capacitações ofertadas pela Agência Nacional de Águas.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

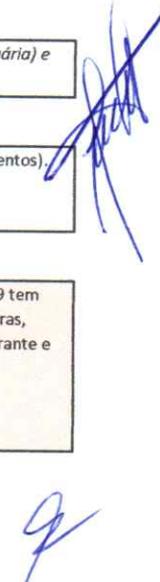
Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN ampliou o processo de articulação com os diversos setores através das Alocações de Água (instrumento de gestão dos recursos hídricos) que desde 2019 tem sido realizado nas mais diversas regiões do estado, consolidando o processo de parceria e articulação com os comitês de bacias hidrográficas, sindicatos, prefeituras, câmaras municipais. Além disto, há diversas parcerias com outros entes públicos (poderes municipais), bancos e sindicatos para realização de ações (IGARN Itinerante e cursos de formação) para fomentar a regularização dos usuários, focando nos agricultores familiares para que possam ter acesso as linhas de crédito.



Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos, elaborado em 1998, que seguiu sob revisão em 2021, e é o instrumento de suporte para o balanço hídrico. Não foram iniciados novos estudos em outra áreas de gestão de recursos hídricos em 2021.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A divisão hidrográfica adotada foi aprovada pelo CONERH, através de resolução, em 2016. Meta inalterada em 2021.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

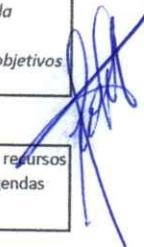
Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Houve a criação do planejamento estratégico, somando-se ao tático-operacional, que ainda precisa de aperfeiçoamento, principalmente pela sua formação ter sido completamente de forma remota devido as complicações da pandemia nos anos 2020 e 2021, o que faz com que necessite de aprimoramento para que tenha sua devida implementação.



Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas há necessidade de atualizações e revisões ou sua implementação é incipiente (até 10% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos foi concluída em 2021, porém o lançamento do resumo executivo foi planejado para 2022.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamental e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes em até 50% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não houve elaboração de plano de bacia.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Não existem corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008, mas existem alguns estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas ou superficiais de domínio estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável inalterada em 2021. O processo de enquadramento da qualidade da água em rios e reservatórios não foi iniciado.



Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

3

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As pesquisas na área de gestão dos recursos hídricos, foram realizadas pelos pesquisadores bolsistas do IGARN e da SEMARH (cedidos ao IGARN) e contemplaram diferentes aspectos da gestão dos recursos hídricos. Os trabalhos foram conduzidos sob a orientação do corpo técnico do IGARN e os relatórios finais foram entregues durante o último trimestre do ano.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras, com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

2

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato matricial da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A base digital 1:100.000 em formato vetorial e matricial permanece sendo usada como a base cartográfica, bem como os recortes da área do litoral de 1:2000 até 1:20000, elaborados em 2007. Meta inalterada.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2021 o IGARN manteve o ritmo de regularização de forma intensa, cadastrando no CNARH os usuários outorgados e os de uso insignificante, atingindo o número de 1878 regularizações até 31 de dezembro. Todos os usuários outorgados e os de uso insignificante foram inseridos na plataforma do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas - CNARH, com as informações submetidas a priori à análise de consistência dos dados.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

4

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Durante o ano de 2020, o monitoramento hidrometeorológico foi operacionalizado pela Empresa de Pesquisa Agropecuária - EMPARN. Desde outubro de 2021, a EMPARN opera uma nova rede de monitoramento, com 100 telepluviômetros, medindo chuva e umidade do ar, e 15 estações automáticas que medem todas as variáveis meteorológicas. A transmissão da rede automática é via celular e da rede convencional via whatsapp e telefone. Esse sistema gera informações a cada hora, que são disponibilizadas na página eletrônica da EMPARN.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

2

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 15% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estimulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2021 o IGARN, a partir de julho, realizou duas campanhas de monitoramento qualitativo, completando dessa forma o 8º período de certificação do Qualiágua e iniciando o 9º período, de um total de 10, previstos no contrato celebrado com a Agência Nacional de Águas e Saneamento. Houve o incremento de novos parâmetros de qualidade, permitindo o cálculo do índice de qualidade da água (IQA), em complementação ao índice de estado trófico que já fazia parte do monitoramento. Vale salientar que a rede monitora mananciais de superfície.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

4

Existente processo permanente de aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas (incluindo outras como, monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.), organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados corporativo, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A aquisição do sistema de informações foi contratada em 2021, através de convênio firmado entre o IGARN e a Universidade Federal de Alagoas, e o prazo para sua conclusão é de 18 meses, contados a partir da formalização do convênio. A construção do primeiro módulo do sistema foi iniciada e inclui a recepção dos requerimentos de solicitação de outorgas e licenças e a validação de dados referentes ao do ponto de captação, dentre outras funcionalidades que serão gradativamente implementadas, facilitando o trabalho dos analistas dos processos do setor de outorgas e licenças e, acima de tudo, gerando uma base consistente para a gestão dos recursos hídricos.



Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, em 2021, foi feita através das pesquisas realizadas pelos bolsistas do Instituto, através dos convênios FAPER-IGARN e FAPER-SEMARH.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2021 o IGARN implementou melhorias nas informações geradas pelos dashboards, desenvolvidos em 2020, a partir do Excell. As planilhas elaboradas permitem respostas visuais e rápidas, requerida para cada consulta de interesse. Também é possível obter, volumetria por bacias e o total volumétrico atual do estado. A partir do desenvolvimento do sistema de informações, essas informações serão geradas pelo próprio sistema.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, mas ainda não há planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Situação está instalada na SEMARH e responde pelo acompanhamento dos eventos hidrológicos críticos. Em 2021 foram emitidos 217 boletins diários com informações sobre pluviometria e volume dos reservatórios, e realizado o acompanhamento, em tempo real, do funcionamento das plataformas de coleta de dados. As informações foram publicadas no site www.semarh.rn.gov.br.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Apesar da manutenção das atividades de forma remota em boa parte do ano de 2021, a demanda de solicitações do setor de outorgas não sofreu impacto significativo e a regularização de usuários foi mantida a contento. O setor de outorgas e licenças, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão Operacional, manteve as atividades de análise dos pedidos recebidos pelo protocolo eletrônico do Instituto e todos os usuários outorgados e os de uso insignificante foram cadastrados no CNARH, cujas informações constantes no processo SEI foram submetidas a revisão para identificação de possíveis inconsistências nos dados informados.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos, mas a mesma decorre basicamente do processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), ou do processo de licenciamento ambiental ou de outras ações próprias do setor ambiental, mas não há estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Apesar das atividades presenciais terem sido paulatinamente retomadas a partir do segundo semestre de 2021, a fiscalização do uso dos recursos hídricos foi impactada pela pandemia, em decorrência da redução e da falta de pessoal do corpo técnico de fiscalização, uma vez que a atividade de fiscalização é atribuição de servidor efetivo, embora tenham sido empenhados esforços pela direção do IGARN na busca de uma solução para esta demanda específica.

Variável 4.3. Cobrança

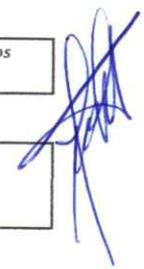
Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A minuta para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos foi elaborada pelo IGARN, em 2019, e posteriormente atualizada também pelo IGARN. Atualmente encontra-se na SEMARH para análise e seguimento das próximas etapas.



Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), mas esse montante representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei Complementar Nº 483/13 dispõe sobre o Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN) e dá outras providências, instituindo competências, organograma e receitas do Instituto, de modo que tal diploma normativo permeia-se como instrumento norteador das atividades desenvolvidas no âmbito do IGARN. Em 2021 o IGARN promoveu levantamentos institucionais direcionados para o aperfeiçoamento e reforma da Lei Complementar 483/2013, e compreende a reforma dos seus termos, traduzindo-se em adição de competências e receitas a serem inseridas no seio daquela legislação, consistindo na inserção de cobrança de taxas administrativas pelos serviços públicos ofertados junto aos usuários do IGARN. Esses estudos estão em fase de conclusão para que sejam encaminhados às demais entidades e órgãos do estado que possam vir a ser afetados pela referida alteração normativa.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos planeja e gerencia diretamente a infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A descrição para essa meta, mantém as informações incluídas no formulário de certificação para o ano de 2020, com o gerenciamento da infraestrutura hídrica sendo realizado através da articulação com os setores usuários, por meio dos instrumentos de alocação negociada de água, monitoramento quantitativo e qualitativo, fiscalização e regularização do usuários, de forma a otimizar o utilização dos recursos hídricos. Portanto, o IGARN atende a demanda de outras instituições do governo estadual, municipal e federal, buscando conciliar o uso racional com a reduzida oferta de água em várias regiões do estado.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, mas o mesmo ainda não está operacional.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Meta inalterada em relação aos anos anteriores. Aguarda-se a implementação efetiva do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, notadamente pela efetivação da cobrança pelo uso da água e tarifas de serviços da gestão dos recursos hídricos.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), mas estes dependem basicamente do apoio de setores usuários e da sociedade civil, existindo pouco ou nenhum suporte por parte da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN apoiou o CBH do Rio Apodi - Mossoró para desenvolvimento do diagnóstico e documentário sobre a bacia, que culminou com a produção de um livro pela equipe da UERN - Universidade Estadual que faz parte do CBH, ambos lançados na Semana da Água de 2022. Em 2021, com a retomada pela SEMARH de projetos indutores, como o Plantadores de Água, foi apresentado um orçamento e após discussão sobre o tema, ficou definido o apoio financeiro, técnico e operacional pelo IGARN ao referido projeto

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	2
	1.3) Arcabouço Legal	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	2
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
	1.8) Capacitação	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
	2.5) Planos de Bacias	2
	2.6) Enquadramento	2
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	2
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	2
	3.5) Sistema de Informações	4
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
	4.2) Fiscalização	2
	4.3) Cobrança	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira	2
	4.5) Infraestrutura Hídrica	3
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
	4.7) Programas e Projetos Indutores	2



FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA
INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE



JOÃO MARIA CAVALCANTI
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE